



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2023.00000156-12

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2023

GERENCIADOR: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES para os **Lotes 01 e 05**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA -ME**, doravante designada **FORNECEDOR**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua João Lopes de Oliveira nº 154, Bairro São Bernardo, CEP 31.741-410, inscrita no CNPJ 17.231.920/0001-13, Inscrição Estadual 020.644.080.060 e Inscrição Municipal 04711780016, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 560.958.646-15 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000156-12) em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para os **Lotes 01 e 05**, nos seguintes termos:

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **UNIFORMES**, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.231.920/0001-123, estabelecida na Rua João Lopes de Oliveira, 154 - Bairro São Bernardo, Belo Horizonte/MG, Telefone : (31) 3785-0300 e e-mail: financeiro@belobrasiluniformes.com.br

2.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro.	66274	35	unidade	R\$ 178,30	R\$ 6.240,50
2	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com forro.	66273	50	unidade	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
6	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	66276	65	unidade	R\$ 59,50	R\$ 3.867,50
7	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional sem pregas.	66275	210	unidade	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00
8	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.	66355	200	unidade	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
15	Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	66289	60	unidade	R\$ 35,50	R\$ 2.130,00
16	Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional.	66296	15	unidade	R\$ 55,80	R\$ 837,00
TOTAL						R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
13	Camisetas Manga ³ / ₄ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC em azul marinho.	66299	120	unidade	R\$ 71,54	R\$ 8.584,80
TOTAL						R\$ 8.584,80

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa **BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA -ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2.3 O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4 Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do **“Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

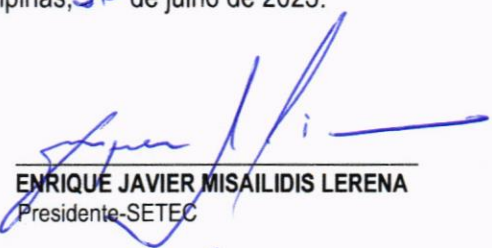
6.3.1 Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.


6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.


6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 10 de julho de 2023.


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC


JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

ANDRE LUIZ DA
SILVA:56095864
615
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA
SILVA:56095864615
Dados: 2023.07.10 14:03:04
-03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Sócio Proprietário -BELÔ